Análise - Lei 14.016.2020

Autor(res)

Luana Cristina Da Silva Estheris
Marieli Follador
Olnei Francisco De Paula Gomes Junior
Celio Fiabani
Michele De Souza Leal
Andressa Paula Tiburski

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ERECHIM

Resumo

Entende-se como doação famélica aquela que é realizada para atender à subsistência dos famintos, ou seja, para “matar a fome de alguém”. Foi ela regulamentada pela Lei 14.016, de 23 de junho de 2020, que trata do combate ao desperdício de alimentos e da doação de excedentes de alimentos para o consumo humano. A sua aprovação se deu em meio à pandemia de Covid-19. A partir da regulamentação da doação de alimentos pela lei acima referida houve o afastamento da incidência do Código de Defesa do Consumidor, de modo que os doadores somente serão responsabilizados pelos danos causados em decorrência dos alimentos doados se agiram com dolo .